LEI Nº. 4.418 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.680,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 22.680,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.15.452.0002.2.110 – RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. DO PERÍMETRO URBANO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 22.680,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M.
08.01.15.451.0002.2.108 – RECUPAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNI. EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
(5805) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 22.680,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda individual 038/2022 para a correta demonstração do gasto.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1